



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.726/2004

“Altera a Lei Municipal n.º 1.337/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - O Artigo 88, Item III, Letra A e B passa a ter a seguinte redação:

Art. 88 (...)

III (...)

Letra A) Por metro quadrado, até 30,00 metros, R\$ 0,30;

Letra B) Por metro quadrado, acima de 31,00 metros, R\$ 0,50;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal